



**Resolução nº 001 /CONFEMA/2010, de 19 de janeiro de 2010.**  
**Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA**

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº07, durante a 14ª Reunião Plenária Extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2010, ficou deliberado o seguinte:

Instituição, “**Título do Projeto**”, (Deliberação):

- I. Movimento Aliança pela Infância, Projeto “**EDUCAÇÃO PARA A CULTURA DE PAZ E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- II. Instituto Neotropica de Educação e Ciências Aplicadas. Projeto: “**FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS. PROTAGONISMO EM MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE (VERSÃO SUL)**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- III. Instituto Neotropica de Educação e Ciências Aplicadas. Projeto: “**FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS (VERSÃO LESTE)**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- IV. Instituto São Paulo Contra a Violência. Projeto: “**FORMAÇÃO DE AGENTES PARA CASA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS (PARQUE ANHANGUERA)**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- V. Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Projeto: “**O ZÔO E A ESCOLA PELA MATA ATLÂNTICA**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- VI. Associação Ministério Semente. Projeto: “**COLETA SELETIVA EM CONDOMÍNIOS. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES EM EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- VII. Associação de Arte Cultura e Educação Ambiental. Projeto: “**ECOCULTURAL - JOGOS AMBIENTAIS**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- VIII. Instituto Ecoar para a Cidadania. Projeto: “**CONSTRUINDO OS ALICERCES DA PARTICIPAÇÃO EM SÃO PAULO**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- IX. Instituto Aryran. Projeto: “**VIVER DE PAZ**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- X. Instituto IBEC de Educação e Cultura. Projeto: “**CONSTRUINDO SONHOS**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- XI. Clube da Comunidade Pedro José Nunes. Projeto: “**TEMAS TRANSVERSAIS**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- XII. Associação Edukandarium Pai Herói, Projeto “**TEMAS TRANSVERSAIS**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);



XIII. Associação Camélia de Desenvolvimento e Valorização Humana. Projeto: **“TEMAS TRANSVERSAIS”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

XIV. Ação Brasileira de Assistência e Conscientização da Cidadania. Projeto: **“TEMAS TRANSVERSAIS”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

XV. Associação Beneficente Cultural Esportiva na Boca do Povo do Estado de São Paulo. Projeto: **“TEMAS TRANSVERSAIS”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

XVI. Associação SUPERECO de integração Ambiental e de Desenvolvimento da Criança. Projeto: **“SABERES DE PARAISÓPOLIS PARA SÃO PAULO”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**  
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA